



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

11/01/2013
[Handwritten signature]



LEI N° 393 DE 11 DE JANEIRO DE 2013
(Projeto de Lei n°. 027 de 10 de dezembro de 2012 - Do Executivo).

Dispõe sobre a autorização para contratar Pessoal temporariamente no ano de 2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

~~Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário, por interesse público, com a finalidade precípua de atender aos serviços essenciais do município, os Profissionais estão discriminados e quantificados nos anexos I, II e III que passa fazer parte integrante dessa Lei (ALTERADO EMENDA LEGISLATIVA N° 001/2012, E VETADO PARCIALMENTE):~~

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal em caráter temporário através de SELETIVA, por interesse público, com a finalidade precípua de atender aos serviços essenciais do município, os Profissionais estão discriminados e quantificados nos anexos I, II e III que passa fazer parte integrante dessa Lei (Veto Parcial: Fica vetado a SELETIVA para a contratação do primeiro quadro do anexo I.)

Artigo 2.º - As contratações ora autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos, bem como no Artigo 186 da Lei Complementar N.º 023 de 23 de Agosto de 2007 e visa complementar o Quadro de Pessoal da Administração, na execução de serviços urgentes e inadiáveis, considerando a inexistência de candidatos aprovados por Concurso Público.

Artigo 3.º - Os profissionais temporários a que se refere o caput deste artigo terão prazo máximo de término até o dia 31 de Dezembro de 2012, sendo que o Município poderá rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência e a qualquer tempo.

Artigo 4.º - As contratações efetuadas com base neste artigo não poderão sofrer prorrogação em hipótese alguma, salvo se houver autorização legislativa.

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Artigo 5.º - A administração fica autorizada a fazer contratações temporárias de professores, para substituir os professores que estão de licença prêmio ou licença maternidade, isso somente quando não for possível fazer a distribuição dessas aulas entre os professores já efetivos.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Mato Grosso, aos onze dias do mês de janeiro de 2013.



RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI N° 393/2013

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2012.

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

(ESCOLAS INDIGENAS)

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CH	SAL. BASE
PROFESSOR	16	ENSINO MÉDIO/MAG.	30 H	R\$ 1.088,40
PROFESSOR	11	LIC. PLENA	30 H	R\$ 1.632,52
APOIO ADM. ESCOLAR	11	ENS. FUND. INCOMP.	30 H	R\$ 884,32
TOTAL	38			

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2012.
(ESCOLA MUNICIPAL NOVA NAZARÉ)

FUNÇÃO	Nº DE FUNC.	FORMAÇÃO	CH	SAL. BASE
PROFESSOR	14	LIC. PLENA	30 H	R\$ 1.632,52
PROF. DE EDUC. FISICA	01	LIC. PLENA	30 H	R\$ 1.632,52
PROF. DE MUSICA	01	LIC. PLENA	30 H	R\$ 1.632,52
MONITOR DE CRECHE	04	ENS. MÉDIO COMP.	30 H	R\$ 884,32
MOTORISTA	02	ENS. FUND. INCOMP.	30 H	R\$ 1.000,94
GUARDA	01	ENS. FUND. INCOMP.	30 H	R\$ 884,32
TOTAL	23			

[Handwritten signature]

ANEXO II DA LEI Nº 393/2013

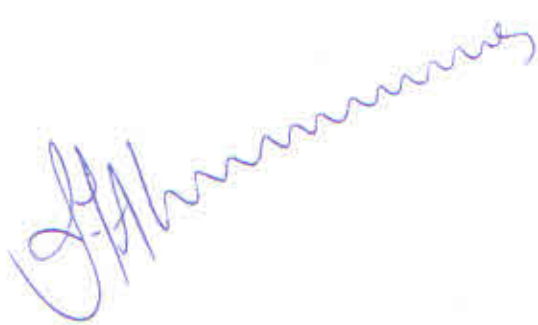
Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2013			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO	QUANT.	CH	SAL. BASE R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO	6	40	R\$ 680,64
RECEPCIONISTA	1	40	R\$ 645,60
GUARDA	4	40	R\$ 622,72
MOTORISTA	1	40	R\$ 1.000,94
TOTAL	12		

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2013			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
FUNÇÃO	QUANT.	CH	SAL. BASE R\$
AUX. SERVIÇOS GERAIS	13	40	R\$ 622,72
TOTAL	13		

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2013			
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
FUNÇÃO	QUANT.	CH	SAL. BASE R\$
MOTORISTA	2	40	R\$ 1.000,94
AUX. SERVIÇOS GERAIS	2	40	R\$ 622,72
MECANICO	1	40	R\$ 1.000,94
APONTADOR	1	40	R\$ 831,04
TOTAL	5		



ANEXO III DA DA LEI N° 393/2013

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, s/nº - Centro - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS A SEREM CONTRATADOS EM 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANT	CH	SAL. BASE
AGENTE AMBIENTAL	2	40	R\$ 633,74
AGENTE DE SAÚDE	7	40	R\$ 856,95
AGENTE DE LIMPEZA	1	40	R\$ 622,72
ATEND. GERAL DE SAÚDE	3	40	R\$ 645,60
DENTISTA	1	40	R\$ 4.203,92
ENFERMEIRA	2	40	R\$ 4.203,92
FARMACEUTICO	1	40	R\$ 2.285,20
FISIOTERAPEUTA	1	40	R\$ 4.149,91
FONAUDIÓLOGO	1	20	R\$ 1.852,51
GUARDA	1	40	R\$ 622,72
MOTORISTA	2	40	R\$ 1.094,00
NUTRICIONISTA	1	20	R\$ 900,00
PSICÓLOGO	1	40	R\$ 4.149,91
TECNICO DE ENFERMAGEM	2	40	R\$ 1.601,91
TOTAL	27		

[Handwritten signature]